



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 – Cidade Alta

GABINETE DO VEREADOR
JOSÉ MARCOS PESSA FILHO

INDICAÇÃO Nº. 08 /2025

Exmo. Senhor

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

APROVADO EM

18 MAR 2025

Senhor Presidente:

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine a Secretaria Municipal competente sugerindo que sejam intensificadas a fiscalização dos terrenos baldios no município, com a devida notificação dos proprietários para que realizem a limpeza e manutenção dos mesmos, em conformidade com a Lei Municipal nº 2845/2021. E nos casos em que os terrenos estiverem cercados, mas abandonados e tomados pelo mato, seja promovido o rompimento das barreiras físicas e a execução da limpeza pela Prefeitura, conforme previsto na legislação vigente. Além disso, caso o proprietário notificado não realize a limpeza dentro do prazo estabelecido, que a Prefeitura realize o serviço e proceda com a devida cobrança dos custos ao responsável, nos moldes da referida lei.

Câmara Municipal de Jaguariaíva/PR, Plenário Dr. Hamilton Jorge Cunha, ,17 de março de 2025.


José Marcos Pessa Filho
Vereador

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição, visto que a aplicação efetiva dessa lei contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, prevenindo problemas como proliferação de pragas, riscos de incêndio e a desvalorização das áreas urbanas.

Data supra
O mesmo.

